



Portaria nº 002/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 16/2023, apresentado em 20 de fevereiro de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

